

N.º 148

Senhores. — À vossa comissão de administração pública foi presente o projecto de lei n.º 132-A, do Sr. Deputado Tiago Sales, que tem por fim autorizar a Câmara Municipal de Tôres Vedras, a contrair um empréstimo de 5 contos de réis, amortizável em vinte anos, e exclusivamente destinado à construção dum edificio para uma escola primária mixta.

Atendendo aos fins a que se destina este empréstimo, e ainda a que as receitas da referida Câmara, cuja média anual regula por 18 contos de réis, estão apenas oneradas com doze prestações semestrais de 868\$894 réis dum empréstimo anterior, não havendo encargos alguns sobre as outras receitas, é esta comissão de parecer que o referido projecto de lei deve merecer a vossa aprovação.

Sala das Sessões da comissão de administração pública, 12 de Abril de 1912.

J. Jacinto Nunes.
Francisco José Pereira.
José Vale de Matos Cid.
Francisco Luís Tavares.
Gaudêncio Pires de Campos, relator.

132 - A

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º Fica autorizada a Câmara Municipal de Tôres Vedras a contrair um empréstimo de 5 contos de réis amortizável em vinte anos.

Art. 2.º A quantia referida no artigo antecedente será

exclusivamente aplicada à construção duma escola primária mixta.

Art. 3.º O serviço de pagamento de juros e amortização de capital será feito à custa das receitas gerais do mesmo município.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Deputado, *Tiago Sales.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR